

Referência	Título da norma harmonizada	Primeira publicação (a)
EN ISO 15 027-2:2002	Fatos de imersão — Parte 2 — Fatos de abandono — Requisitos incluindo os de segurança (ISO 15 027-2:2002)	10-4-2003
EN ISO 15 027-3:2002	Fatos de imersão — Parte 3 — Métodos de ensaio (ISO 15 027-3:2002)	10-4-2003
NP EN 24 869-1:1994	Acústica — Protectores auditivos — Parte 1 — Método subjectivo para a medição da atenuação sonora (ISO 4869-1:1990)	1-6-1995
EN 24 869-3:1993	Acústica — Protectores auditivos — Parte 3 — Método simplificado para medição das perdas de inserção dos protectores auditivos para fins de controlo de qualidade (ISO/TR 4869-3:1989)	16-12-1994
NP EN 50 237:2000	Luvas e mitenes com protecção mecânica para trabalhos eléctricos	19-1-2004
EN 50 286:1999	Fatos de protecção isolantes para instalações de baixa tensão	16-3-2000
EN 50 321:1999	Calçado electricamente isolante para trabalhos em instalações de baixa tensão	16-3-2000
EN 50 365:2002	Capacetes electricamente isolantes para utilização em instalações de baixa tensão	10-4-2003
EN 60 743:2001	Trabalhos em tensão — Terminologia para ferramentas, equipamento e dispositivos (IEC 60 743:2001)	10-4-2003
EN 60 895:2003	Trabalhos em tensão — Fato condutor para uso até 800 kV de tensão nominal em corrente alternada e ± 600 kV em corrente contínua	19-1-2004
EN 60 903:2003	Trabalhos em tensão — Luvas em material isolante	19-1-2004
EN 60 984:1992	Protector de braços em material isolante para trabalhos em tensão (IEC 60 984:1990 modificada)	4-6-1999
EN 60 984/A11:1997	Protector de braços em material isolante para trabalhos em tensão — Emenda 11	4-6-1999
EN 60 984/A1:2002	Protector de braços em material isolante para trabalhos em tensão — Emenda 1	10-4-2003

(a) Data a partir da qual a utilização desta norma assegura uma presunção de conformidade com as exigências essenciais de que a mesma trata.

EN — norma europeia.

NP EN — versão portuguesa da norma europeia.

EN ISO — norma internacional adoptada pelo Comité Europeu de Normalização (CEN).

A1 — aditamento.

A2 — aditamento.

A3 — aditamento.

A11 — aditamento.

Este despacho substitui todos os anteriores do Instituto Português da Qualidade publicados no *Diário da República* referentes a EPI: despachos n.ºs 3788/2001 (2.ª série), de 22 de Fevereiro, 9107/2001 (2.ª série), de 2 de Maio, e 22 714/2003 (2.ª série), de 21 de Novembro.

25 de Maio de 2005. — O Presidente, *J. Marques dos Santos*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas

Despacho n.º 13 496/2005 (2.ª série). — O Regulamento de Pesca na Ria de Aveiro, aprovado pela Portaria n.º 563/90, de 19 de Julho, prevê, no n.º 1 do artigo 9.º, a possibilidade de serem fixados anualmente, por despacho, os períodos de defeso para cada uma das espécies capturáveis, tendo, naturalmente, em conta a necessidade de protecção de determinada fracção dos recursos.

Assim, considerando o proposto pela Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, sob parecer do Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, ouvida a Capitania do Porto de Aveiro, determino que, para o ano de 2005, é interdita a captura de berbigão (*Cerastoderma edule*) no período compreendido entre a data de publicação do presente despacho e 30 de Junho, por motivos de ordem biológica.

3 de Junho de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira*.

Agência para a Prevenção de Incêndios Florestais

Despacho n.º 13 497/2005 (2.ª série). — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, estabelece, no n.º 1 do artigo 20.º, que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia é efectuado, por escolha, de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que o licenciado José Alberto Rasteiro Magalhães Castela, assessor principal da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, possui a experiência profissional e competência técnica adequadas às exigências do cargo de chefe de divisão da Agência para a Prevenção de Incêndios Florestais;

Nomeio, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, o licenciado José Alberto

Rasteiro Magalhães Castela para o cargo de chefe de divisão da Agência para a Prevenção de Incêndios Florestais, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Maio de 2005. — O Coordenador, *Luciano Fernandes Lourenço*.

Curriculum vitae

Nome — José Alberto Rasteiro Magalhães Castela.

Dados pessoais — natural e residente em Condeixa, 56 anos, casado, dois filhos.

Habilitações académicas — diplomado em Administração Económico-Financeira, licenciado em Ciências Sociais e Políticas e pós-graduado em Estudos Europeus.

Experiência profissional — desenvolveu a quase totalidade da sua actividade profissional na Administração Pública, após uma breve experiência na actividade privada. Iniciou funções públicas em 1977, como técnico superior no ex-Fundo de Fomento de Habitação, transitando em 1979 para a Secretaria de Estado da Habitação, onde desempenhou funções de assessoria aos Secretários de Estado de Habitação dos V e VI Governos Constitucionais. Em 1980, tomou posse como director da Delegação de Coimbra da Obra Social do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (OSMOP), sendo empossado como vogal da direcção daquele organismo em 1987. A partir de 1990, passa a exercer as funções de director das Delegações de Coimbra e Porto da OSMOP, para, em 1994, tomar posse como chefe de divisão Administrativa e Financeira da Junta Autónoma do Porto da Figueira da Foz. Em 1997, passa a exercer funções de chefe de divisão de Gestão Financeira e Controlo Orçamental da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral (DRABL). Finda a comissão de serviço da DRABL, tem vindo a exercer funções de assessoria nas áreas de recursos humanos e de património.

Cursos e acções de formação — ao longo da sua vida profissional tem participado em vários cursos e acções de formação, em Portugal e na Comunidade Europeia, destacando-se, entre outros, pela sua importância, os cursos de dirigentes da Administração Pública, gestão orçamental pública, formação de formadores, gestão de excelência e qualidade na Administração Pública.

Actividade literária e participação social e comunitária — tendo sido colaborador de vários órgãos da comunicação social especializada

(imprensa e rádio), tem publicado alguns trabalhos no campo da ficção (romance, conto e novela) e da poesia. Participou na criação e foi dirigente de algumas instituições cívicas, tendo sido distinguido com algumas condecorações e louvores.

Direcção-Geral de Veterinária

Despacho n.º 13 498/2005 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 245/2000, de 29 de Setembro, regula a autorização de introdução no mercado, o fabrico, a importação e exportação, a distribuição, a cedência a título gratuito, a detenção ou posse e a utilização de medicamentos veterinários imunológicos.

As normas daquele diploma visam a salvaguarda da saúde pública, da saúde animal e da defesa do ambiente, sendo um quadro normativo

claro e inequívoco que garanta e preserve a qualidade da distribuição e a qualidade, segurança e eficácia dos medicamentos veterinários imunológicos.

Para a manutenção destes princípios é necessário rever e actualizar periodicamente a lista das entidades autorizadas a adquirir directamente medicamentos veterinários imunológicos por reunirem os requisitos legais para serem autorizadas para o efeito.

Assim:

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 245/2000, de 29 de Setembro, determina-se que seja aprovada a lista das entidades autorizadas para aquisição directa de medicamentos veterinários imunológicos constante do anexo I do qual faz parte integrante.

6 de Junho de 2005. — O Director-Geral, *Carlos Agrela Pinheiro*.

ANEXO I

Lista de entidades autorizadas a adquirir directamente medicamentos veterinários imunológicos

Nome ou denominação social	Sede social	Número da licença
Sociedade Agrícola da Quinta da Freiria, S. A. . . . LEICAR — Associação dos Produtores de Leite e Carne. CARNOVINA — Agrupamento de Produtores Agro-Pecuários.	Lugar da Roliça, 2540-671 Roliça, Bombarral . . . Largo do Padre Arnaldo Moreira, 29, 4490 Póvoa de Varzim. Armazém das Lãs, Rua da Cidade de São Paulo, 36, 7801-904 Beja.	1/C.IM/2002, de 16 de Maio. 1/C.IM/2004, de 10 de Março. 2/C.IM/2004, de 23 de Dezembro.

Escola de Pesca e de Marinha do Comércio

Despacho (extracto) n.º 13 499/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 31 de Maio de 2005:

Isabel Maria Marques Baptista do Brito, técnica-adjunta de informática, nível 2, do quadro de pessoal da Escola de Pesca e de Marinha do Comércio — nomeada, após aprovação em concurso, técnica de informática do grau 1, nível 1, do mesmo quadro. A presente nomeação é considerada por urgente conveniência de serviço e produz efeitos nesta data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2005. — O Director, *Carlos Seródio*.

Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão

Despacho (extracto) n.º 13 500/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 25 de Maio de 2005:

Maria da Conceição Lourenço Monteiro Gomes, Maria Alexandra de Moraes Vital Serrão, Manuel Simão Vieira Ferreira, Rui Pedro de Sousa Barreiro, Ana Paula da Costa Ribeiro e Maria Madalena Caldeira da Silva Cid, inspectores superiores da carreira de inspector superior do quadro de pessoal da Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão, e Aníbal José Correia Rodrigues, inspector superior da carreira de inspector superior do quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Administração Pública — nomeados definitivamente, após concurso, na categoria de inspector superior principal da mesma carreira, no quadro de pessoal da Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão, ficando posicionados no escalão 1, índice 780, considerando-se exonerados da categoria anterior a partir da data da aceitação do novo lugar.

Foi dado cumprimento ao disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, tendo sido obtida a declaração de confirmação de cabimento orçamental. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Maio de 2005. — O Director-Geral, *José Manuel Mendonça Lima*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P.

Despacho (extracto) n.º 13 501/2005 (2.ª série). — Por despachos de 16 e de 25 de Maio de 2005, respectivamente da directora-geral da Administração Pública e do vice-presidente do Instituto

Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P., na qualidade de substituto legal:

Teresa do Céu Vieira da Luz Gonçalves, assessora da carreira de jurista do quadro da Direcção-Geral da Administração Pública — transferida para idêntica categoria do quadro de pessoal do ex-INIA, com efeitos a 17 de Maio de 2005, considerando-se exonerada das funções anteriores a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Junho de 2005. — Pelo Presidente, o Director de Serviços de Gestão e Administração, *Vitor Lucas*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 13 502/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e do n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atento o despacho do director-coordenador da Área de Concessões da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 1 de Março de 2005, que aprovou a planta parcelar SIA1.A-E-204-13-01 e o mapa de áreas relativos à A2 — sublanço Fogueteiro/Coima, declaramo, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das parcelas de terreno necessárias à construção deste sublanço, em anexo identificadas, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial dos direitos e ónus que sobre elas incidem e os nomes dos respectivos titulares.

Mais declaro autorizar a BRISA a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas nas plantas anexas, com vista ao rápido início dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que as obras projectadas sejam executadas o mais rapidamente possível.

Os encargos com as expropriações em causa encontram-se caucionados pela BRISA — Auto-Estradas de Portugal, S. A., nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Código das Expropriações.

25 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.